



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)**

**TODAS AS CONTRATAÇÕES MEDIANTE LICITAÇÃO,  
PARTICIPAÇÕES E ADESÕES EM SRP (EXCETO OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

<b>Valor estimado da contratação</b>	R\$ <b>187.707,52</b> (cento e oitenta e sete mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) <a href="#">1037253</a>
<b>Modalidade de licitação</b>	<p><b>Pregão:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico</p> <p><input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Menor preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior desconto</p> <p><b>Concorrência para bens e serviços especiais:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Eletrônica</p> <p><input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo</p> <p>Critério de julgamento:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> menor preço</p> <p><input type="checkbox"/> melhor técnica ou conteúdo artístico</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p><input type="checkbox"/> técnica e preço</p> <p><input type="checkbox"/> maior retorno econômico</p> <p><input type="checkbox"/> maior desconto</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Concurso, exceto para serviços de engenharia</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Leilão</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Diálogo Competitivo, exceto para obras e serviços de engenharia</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Participação em SRP</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Adesão em SRP</b></p>
<p><b>Enquadramento da contratação</b> - <i>(poderá ser assinalada mais de uma opção)</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Compras de bens comuns</p> <p><input type="checkbox"/> Compras de bens especiais</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviços comuns</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços especiais</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Soluções de TIC</p>
<p><b>Objeto</b></p> <p><i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i></p>	<p>Contratação de empresa especializada em <b>programas de saúde do trabalhador</b> para prestação de serviço de Ginástica Laboral, Massagem Terapêutica, Reeducação Postural Global (RPG) e Avaliação Nutricional em benefício dos servidores (efetivos, requisitados e cedidos) que desempenham suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.</p>
<p><b>Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:</b></p> <p><i>(indicar também a unidade de lotação)</i></p>	<p>Servidor 1: Marcela Pinheiro Studart Gonçalves, Lotação: SAMES</p>
<p><b>Norma utilizada para a</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p><b>estimativa de preços</b></p>	<p>( ) Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
<p><b>Critérios:</b> <i>(situações específicas de cada objeto)</i></p>	<p><b>A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21, tais como:</b> prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?</p> <p>(X ) Sim</p> <p>( ) Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p><b>Parâmetros adotados na estimativa de preços</b></p>	<p><b>1. ASSINALAR os parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</b></p> <p>( X ) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>( X ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p style="text-align: right;"><b>Excepcionalmente</b>, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).</p> <p>( ) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p>



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

**V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

**2. A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II do item 1 anterior?**

Sim

Não (JUSTIFICAR):

**3. Na pesquisa direta com fornecedores deverão ser**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p><b>observados os seguintes requisitos (§ 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21):</b></p> <p>I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;</p> <p>II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:</p> <p>a) descrição do objeto, valor unitário e total;</p> <p>b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;</p> <p>c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;</p> <p>d) data de emissão; e</p> <p>e) nome completo e identificação do responsável.</p> <p>III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e</p> <p>IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</p> <p>( X ) Sim, todos foram observados.</p> <p>( ) Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):</p> <p><b>4. CONTRATAÇÃO DE ITENS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC:</b> As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC regulamentadas pela Resolução CNJ n. 468/2022 - e suas eventuais alterações ou nova regulamentação expedida pelo CNJ - observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.</p> <p>Não se aplica</p> <p><b>5. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:</b> Na forma da Instrução Normativa n. 98, de 26 de dezembro de 2022, as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra disciplinadas pela Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017, observarão as regras deste anexo, salvo disciplinamento em contrário.</p> <p>Não se aplica</p>
<p><b>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</b></p>	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**1. INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.**

( ) Não há grande variação entre os preços obtidos.

( x ) Há grande variação entre os preços obtidos.

**Justificativa:** Existe uma grande variação entre os preços obtidos pois devido a especificidade do objeto há dificuldade de obter estimativa de preços, conforme demonstrado no e-mail realizando consulta direta à fornecedores enviado para 11 empresas e apenas 2 retornaram com propostas ([1021002](#)). Ademais, encontramos dificuldade de encontrar objeto semelhante nos bancos de preços oficiais uma vez que há diversas maneiras de apresentar a unidade de medida para o referido objeto, assim dificultando a obtenção de preços praticados. Diante do exposto, dado a grande variação de preços obtidos optamos por utilizar a mediana de preços a fim de nos aproximarmos da realidade do mercado.

**2. ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):**

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

( X ) Não

( ) Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

( ) Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

( X ) Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

( x ) Não



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>( ) sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.</p> <p>d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na <b>pesquisa de preços</b> e o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços?</p> <p>( X ) Sim</p> <p>( ) Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): _____</p> <p>e) <b>Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos?</b> Caso positivo, deverão ser devidamente <b>justificados</b> pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>Não se aplica</p> <p><b>3. Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS e as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEL.</b></p>
<p><b>Publicação</b></p>	<p><b>Valor estimado é sigiloso:</b></p> <p>(x ) Não, PUBLICAR.</p> <p>( ) Sim. Desde que justificado, o <b>orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso</b>, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p><u>Nota:</u> Ainda que se trate de preço com divulgação restrita na fase de planejamento e da seleção do fornecedor, a publicação dos dados deste formulário ocorrerá após a finalização da contratação.</p> <p>( ) Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

**ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA**

- **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

ITEM							
	BANCO DE PREÇO (1020968)	J&M SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (1020969)	VITALWORK (1020970)	TABELA HONORÁRIOS NUTRICIONISTA - FNN (1020973)	REFERENCIAL TERAPÊUTICO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS (COFFITO) (1020971)	MUNICÍPIO DE BARIRI (1020980)	Unidade de Medida
Ginástica Laboral	34,96	92	85,38	-	-	-	unidade
Massagem Terapêutica	120,48	120	30,23	-	-	-	unidade
Reeducação Postural Global (RPG)	-	187	84,98	-	146	98	unidade
Avaliação e acompanhamento	141,77	250	155,54	185,2	-	-	unidade



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Nutricional								
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--

**ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL**

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

ITEM							METODOLOGIA ESTATÍSTICA UTILIZADA			
	BANCO DE PREÇO (1020968)	J&M SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (1020969)	VITALWORK (1020970)	TABELA HONORÁRIOS NUTRICIONISTAS -FNN (1020973)	REFERENCIAL TERAPÊUTICO DE PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS (COFFITO) (1020971)	MUNICIPIO DE BARRI (1020980)	Unidade de Medida	Mediana Unitária	Quantidade	Valor Total da Contratação
Ginástica	34,9	92	85,38	-	-	-	unidade	85,38	312	R\$ 26.63



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Laboral	6						e			8,56
Massagem Terapêutica	120,48	120	30,23	-	-	-	unidade	120,00	624	R\$ 74.880,00
Reeducação Postural Global (RPG)	-	187	84,98	-	146	98	unidade	122,00	416	R\$ 50.752,00
Avaliação e acompanhamento Nutricional	141,77	250	155,54	185,2	-	-	unidade	170,37	208	R\$ 35.436,96
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 187.707,52</b>

Existe uma grande variação entre os preços obtidos pois devido a especificidade do objeto há dificuldade de obter estimativa de preços, conforme demonstrado no e-mail realizando consulta direta à fornecedores enviado para 11 empresas e apenas 2 retornaram com propostas ([1021002](#)). Ademais, encontramos dificuldade de encontrar objeto semelhante nos bancos de preços oficiais uma vez que há diversas maneiras de apresentar a unidade de medida para o referido objeto, assim dificultando a obtenção de preços praticados. Diante do exposto, dado a grande variação de preços obtidos optamos por utilizar a **mediana de preços** a fim de nos aproximarmos da realidade do mercado.

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário e TR para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA PINHEIRO STUDART GONÇALVES, Analista Judiciário**, em 20/07/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 20/07/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA INÊS CAIXETA, Médica do TRE-RO - CREMERO 1803**, em 20/07/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037037** e o código CRC **574B26FA**.